

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de março de 2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em remanso a constituição federal, e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da constituição Federal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 3(três) dias a contar desta data na câmara municipal de Guamaré, em razão do consternamento geral da comunidade Guamareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de ilustres cidadãos em acidente.

**Art. 2º** - Fica adiada a sessão ordinária para próxima terça-feira, ficando durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, suspenso os prazos legislativos.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 18 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente do Poder Legislativo